

**REVOGADA**

**PORTARIA DETRAN-SP Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DOE 22.02.2020**

**CÓPIA**

*Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP que especifica e nomeia integrantes.*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando os elementos contidos no protocolo SPdoc nº 2782190/2019, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a composição da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada nos termos da Portaria DETRAN-SP nº 1.637, de 09 de outubro de 2014, publicada em 06.10.2018, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Presidente Prudente, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

**Artigo 2º** - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na qualidade de secretário, Vanessa Gonçalves Dias, RG nº 32.597.930-3, em substituição a Antonio Rams de Jesus Vendramel, RG nº 43.307.366-4.

**Artigo 3º** - Alterar a composição da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada nos termos da Portaria DETRAN-SP nº 1.637, de 09 de outubro de 2014, publicada em

06.10.2018; no âmbito da Superintendência Regional Trânsito de Campinas I, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

**Artigo 4º** - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 3º desta Portaria, na qualidade de representante de órgão de trânsito e Presidente suplente, Camila Silvério Polo, RG nº 42.977.847-8, como titular.

**Artigo 5º** - As nomeações de que trata esta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**  
Diretor-Presidente